

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETORES REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social e Infância

Departamento de Compras

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Andrea Cristina da Silva - Secretaria Municipal de Educação

Maria Zenaide Santos de Paula Silva - Secretaria Municipal de Saúde

Isis Catherine Veiga Monteiro - Secretaria de Desenvolvimento Social e Infância

José Edson da Rocha – Departamento de Compras

3. OBJETO:

Registro de Preços, para a aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para recarga em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), bem como de água mineral natural ou adicionada de sais em galões de 19,5 a 20 litros, incluindo a cessão dos respectivos vasilhames (botijões e garrafões), em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais de Altinho – PE.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente solicitação tem como finalidade atender às demandas permanentes das Secretarias Municipais de Altinho-PE, assegurando o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Água Mineral, insumos indispensáveis ao funcionamento adequado e ininterrupto dos serviços públicos municipais.

2.2. O GLP é essencial para a preparação de refeições em escolas, creches, unidades de saúde, serviços de assistência social e demais repartições públicas, constituindo condição fundamental para a manutenção de atividades que envolvem a alimentação de estudantes, pacientes e usuários em geral.

2.3. Da mesma forma, a Água Mineral é necessária para garantir a adequada hidratação de servidores e da população atendida, contribuindo para melhores condições de trabalho, saúde e bem-estar, além de assegurar um atendimento digno e humanizado ao cidadão.

2.4. A opção pela aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de otimizar a aplicação dos recursos financeiros, permitindo o atendimento gradual e conforme a real demanda das secretarias ao longo do período de vigência da ata.

2.5. Tal procedimento garante economicidade, eficiência, transparência e planejamento administrativo, evitando desperdícios e assegurando a disponibilidade contínua dos produtos, fatores essenciais para a regularidade e qualidade na prestação dos serviços públicos..

5. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUC	PMSC	FMAS	FMS	TOTAL	VAL. UNT.	VAL. TOT.
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 19,5 a 20 L (COTA PRINCIPAL) - Água mineral natural ou adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável próprios da contratada, em regime de comodato, contendo de 19,5 a 20 litros, com tampa de pressão, lacre e selo de segurança.	UND	9000	1875	315	2070	13260	R\$ 7,75	R\$ 102.765,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 19,5 a 20 L (COTA RESERVADA) - Água mineral natural ou adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável próprios da contratada, em regime de comodato, contendo de 19,5 a 20 litros, com tampa de pressão, lacre e selo de segurança.	UND	3000	625	105	690	4420	R\$ 7,75	R\$ 34.255,00
3	RECARGA GÁS DE COZINHA GLP P13 KG (COTA PRINCIPAL) – Gás liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijões. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 47 de 24/03/99 – ANP e NBR nº 14024 da ABNT.	CARGA	300	75	165	270	810	R\$ 107,02	R\$ 86.686,20
4	RECARGA GÁS DE COZINHA GLP P13 KG (COTA RESERVADA) – Gás liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijões. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 47 de 24/03/99 – ANP e NBR nº 14024 da ABNT.	CARGA	100	25	55	90	270	R\$ 107,02	R\$ 28.895,40

5	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45 – Composição básica Propano e Butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel comercial, pesando 45 kgs, acondicionado em cilindro, e suas condições deverão estar de acordo com a (PORT, 47, de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT)	CARGA	96					96	R\$ 478,92	R\$ 45.976,32
TOTAL GERAL										R\$ 298.577,92

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, admite-se a renovação dos quantitativos.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prazo de entrega: O prazo para entrega do objeto desta licitação será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

Do fornecimento de equipamentos em comodato: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) ceder em comodato os vasilhames de água e gás GLP necessários a serem utilizados durante a vigência do contrato, em regime de comodato.

Local de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada nos endereços especificados abaixo:

PRÉDIO	ENDEREÇO	SECRETARIA
PREFEITURA MUNICIPAL	Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro	Compras
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Sítio Jabuticaba Povoado de Guaraciaba	Educação
ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA	Povoado de Guaraciaba	Educação
CRECHE MARIA DO CARMO VILAÇA	Rua Dr. Gercino Pontes S/N, Centro	Educação
GRUPO ESCOLAR PROF JOSE ALVES MACHADO	Povoado de Ituguaçu	Educação
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO DA SILVA	Sítio Lagoa do Queijo	Educação
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY	Sítio Porteiros	Educação
ESCOLA MUNICIPAL JOSE CONSTANTINO DE MORAIS	Sítio Umbaúba	Educação
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO	Sítio Pedra de Onça	Educação

ESCOLA MUL PROFA MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA	Rua Inácio de Arruda , Cohab	Educação
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Sítio Cruzeiro	Educação
GRUPO ESCOLAR PIO XII	Sítio Demarcação	Educação
ESCOLA MUNICIPAL ZEFERINO MANOEL DE ASSUNCAO	Povoado do Carão	Educação
ESCOLA MUNICIPAL JOSE MIGUEL DE ANDRADE	Sítio Letreiro	Educação
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LICO DA FONSECA FALCAO	Povoado de Taquara	Educação
ESCOLA MUNICIPAL DR MORAIS REGO	Rua Menandro Filgueira Neto S/N, Vila Nova	Educação
GRUPO ESCOLAR FELISMINO GUEDES	Rua Dr. Gercino de Pontes 67, Boa Vista	Educação
ESCOLA MUL PROFESSORA MARIA ALVES DA SILVA	Rua Antonio Correia da Mota. S/N. Loteamento Novo Horizonte. Cohab	Educação
ESCOLA MUNICIPAL ADALICE DINIZ MOURA	Sítio Poços Preto	Educação
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Vila São José	Educação
GRUPO ESCOLAR 28 DE JUNHO	Sítio Gameleiro	Educação
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	Rua Capitão Guilhermino, Nº 188, Centro, Altinho	Desenvolvimento Social e Infância
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	Rua Luís Benevides de Melo, Nº 206, Vila Nova	Desenvolvimento Social e Infância
BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA INFÂNCIA	Praça Dr. José Ferreira de Lima, Nº 50, Centro.	Desenvolvimento Social e Infância
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	Rua Barão de Contendas, Nº 101, Centro.	Desenvolvimento Social e Infância
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA – CCI	Rua Luiz Benevides de Melo, Nº 153, Vila Nova.	Desenvolvimento Social e Infância
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ	Rua Manoel Omena, Nº 89, Centro.	Desenvolvimento Social e Infância
CONSELHO TUTELAR	Rua Coronel João Guilherme, Nº 154, Centro.	Desenvolvimento Social e Infância
COZINHA COMUNITÁRIA 1 – PROGRAMA BOM PRATO PERNAMBUCO	Rua Capitão Guilhermino, Nº 181, Centro.	Desenvolvimento Social e Infância
COZINHA COMUNITÁRIA 2 – SEBASTIÃO ALFREDO DA SILVA (PIU)	Rua Sebastião Barros Correia Primo, Nº 30, Vila Nova	Desenvolvimento Social e Infância
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua Manoel Omena, Nº 64, Centro	Saúde

Prazo para pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos

da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Altinho, 29 de agosto de 2025.

ANDREA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

ISIS CATHERINE VEIGA MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Social e Infância

JOSÉ EDSON DA ROCHA

Departamento de Compras

AUTORIZAÇÃO:

No uso de minhas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a proceder a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO.

Altinho/PE _____ de _____ de 2025.

MARIVALDO PENA

Prefeito